LEI Nº. 5.737 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Altera disposições da lei Municipal n. 5.066 de 10 de Abril de 2006, adequando esta à Legislação Federal e determinações de Tribunal de Contas do Estado com a descrição das atribuições da Direção Geral, bem como definido especificamente as atribuições do magistério dá outras providências".

.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 17 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17. Compete ao Diretor Geral, através da Diretoria:

I- Administrar a Autarquia, na forma estabelecida nesta Lei, firmando a concessão de benefícios previdenciários e assistenciais, bem como firmar atos inativatórios da administração direta, indireta e oriundos da Câmara Municipal de Vereadores, através de atos, portarias, autorizações, ou seja, praticar todos os atos necessários e indispensáveis para a administração da autarquia, considerando sua independência e autonomia."

Art. 2º - Fica alterada a redação do parágrafo segundo do inciso III do artigo 110, passando a ter a seguinte redação:

§ 2°. Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se função de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação, básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de fevereiro de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração